



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 140/2011**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 203/2008, cujo objeto é a implantação e operacionalização de sistema informatizado, visando ao fornecimento, por empresas credenciadas, de combustíveis e lubrificantes e à prestação de serviços de manutenção de peças, pneus e demais materiais aos veículos do TRESA, inclusive aos eventualmente locados e requisitados, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 225 do Pregão n. 107/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa EMBRATEC - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC e, de outro lado, a empresa EMBRATEC - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA., estabelecida na cidade de Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas suas Administradora e Gerente Jurídica, Senhoras Ana Nelice Werle Mossmann e Benicia Rocha Montelli da Silva, inscritas no CPF sob os ns. 352.991.850-49 e 403.806.100-00, respectivamente, residentes e domiciliadas em Campo Bom/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. A subcláusula 9.1, “c”, do Contrato n. 203/2008 passa a ter a seguinte redação:

“9.1. [...]”

[...]

c) promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 203/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de agosto de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANA NELICE WERLE MOSSMANN  
ADMINISTRADORA

BENICIA ROCHA MONTELLI DA SILVA  
GERENTE JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO